



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO  
CNPJ 13.673.314/0001-05

LEI Nº 459 /2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

*"Altera a Estrutura Administrativa disposta no Art.7º e Art.9º da Lei nº 412/2013 do Município de Dom Basílio, como se indica e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 7º e art. 9º da Lei nº 412/2013, de 22 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** A Estrutura Administrativa Superior da Prefeitura Municipal de Dom Basílio passa a ser composta pelas seguintes Secretarias:

- a) SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO e SERVIÇOS PÚBLICOS;
- b) SECRETARIA DE FINANÇAS;
- c) SECRETARIA DE SAÚDE;
- d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
- e) SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMÉRCIO;
- f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;
- g) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Art. 9º** As Secretarias serão estruturadas na forma abaixo:

**I - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO e SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- a) Coordenação de Licitações e Contratos;
- b) Coordenação de Planejamento, Convênios, Acompanhamento e Execuções;
- c) Departamento de Recursos Humanos;
- d) Departamento de Patrimônio e Transportes;
- e) Divisão de Almoxarifado;
- f) Divisão de Compras;
- g) Divisão de Obras Públicas;
- h) Divisão de Máquinas e Estradas Municipais;
- i) Divisão de Limpeza Pública, Mercado e Feiras;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO  
CNPJ 13.673.314/0001-05

---

j) Divisão de Urbanismo e Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA**  
-Prefeito-